

**LEI Nº 838 DE 12 AGOSTO DE 2024.**

Estabelece como "DIA DA CAVALGADA" o último domingo de agosto, anualmente, neste município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE/PE**, no exercício das competências previstas na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

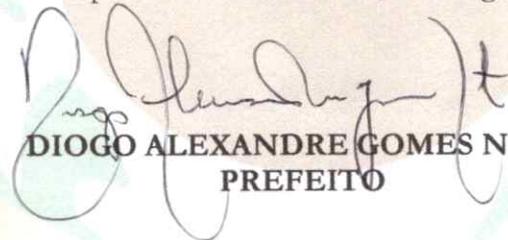
**LEI**

**Art. 1º 1º.** Fica estabelecido como "DIA DA CAVALGADA" o último domingo de agosto, anualmente, neste município.

**Art. 2º.** Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chã Grande/PE, 12 de agosto de 2024.

  
**DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO**  
**PREFEITO**

**Chã Grande**  
20-12-1963 20-12-1983